ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1815, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	1015	Abertura de Ruas		
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R$	618.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Fundo TAC:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração